

reio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade e número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Menção da classificação de serviço/avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- Identificação do concurso e da área funcional a que se candidata, com indicação da referência indicada no n.º 1.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação e informação:

- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (tempo do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa.

16 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

17 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral, da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do n.º 15.

18 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 15 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será nas instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sita na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

20 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Lobélia Maria Salgado Ventura, assessora principal.
Vogais efectivos:

Licenciado José Agostinho Fins, especialista de informática do grau 3, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Edite Maria da Conceição Estopa Couchinho, especialista de informática do grau 1.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Rodrigues Aguiar, técnico superior principal.
Licenciado Carlos Lineu Cerqueira Miranda, técnico superior de 1.ª classe.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Lídia Jacob*.

Despacho (extracto) n.º 11 131/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2006 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, em substituição:

Licenciada Ana Maria Gomes Mendes Arnault, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeada definitivamente para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, ficando exonerada do lugar de origem a partir da aceitação do novo lugar.

4 de Maio de 2006. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Instituto das Artes

Aviso (extracto) n.º 6044/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto das Artes de 4 de Maio de 2006:

Maria Emília Santos Silva — nomeada, com provimento definitivo, na categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro deste Instituto, na sequência de concurso interno de acesso misto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação.

4 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Aviso (extracto) n.º 6045/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto das Artes de 8 de Maio de 2006:

Ana Maria Nogueira da Silva, Flora dos Anjos Encarnação Cristino Nobre e Maria Paula de Pina Massano Amorim — nomeadas, com provimento definitivo, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional, do quadro deste Instituto, na sequência de concurso interno de acesso limitado, considerando-se exoneradas dos lugares que vêm ocupando a partir da data da aceitação.

8 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Aviso n.º 6046/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho da direcção do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM) de 2 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, constante do mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho, sendo um desses lugares destinado ao pessoal do mesmo quadro e um lugar destinado a funcionários pertencentes a outros quadros de pessoal.

1.1 — Validade do concurso — o concurso é válido por três meses contados da data de publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 408/98, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso, é o constante no mencionado mapa anexo à Portaria n.º 406/2000, de 17 de Julho.

3.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a verificação de inexistência da identidade de conteúdo funcional, aferida pela declaração a que se refere a alínea c) do n.º 7.1 deste aviso, constitui fundamento de exclusão dos respectivos candidatos.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do